LEI Nº. 5.320 DE 07/05/2014

"AUTORIZA A INTERVENÇÃO EM CALÇADA PÚBLICA."

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder permissão para intervenção em calçada pública, com a finalidade precípua de acelerar o desenvolvimento do município de Canoinhas e obter resultados socioeconômicos a curto, médio e longo prazo, em favor da empresa "VITAL PEREIRA EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA", inscrita no CNPJ nº. 04.777.365/0001-88, através de:

I. Permissão para a perfuração e manutenção de poço artesiano em calçada pública, situado a Rua Coronel Albuquerque, nº 480, Centro, neste município.

Art. 2º - Todos os serviços deverão ser realizados respeitando-se a legislação ambiental, cabendo à empresa a responsabilidade pela elaboração e aprovação dos projetos ambientais junto aos órgãos competentes, caso necessário.

Art. 3º - A responsabilidade por eventuais danos decorrentes das obras necessárias à implantação e manutenção do poço artesiano é exclusivamente da permissionária.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 07 de maio de 2014.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 07/05/2014.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento